



PLANO DE TRABALHO

Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Departamento de Proteção social Especial
Serviço: Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública
Ano: 2013

I – Caracterização do Serviço

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

II – Descrição do Serviço

2.1 – Objetivo Geral:

Ofertar orientação jurídico-social com vista à garantia de direitos socioassistencial de famílias e indivíduos.

2.2 – Usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;



- Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em decorrência de violação de direitos.

III – Metodologia

O núcleo da Defensoria Pública será instalado nos seguintes locais:

- Centro de Referência de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (CRM)
Rua Antônio Xavier de Mendonça, nº 2-15 - Vila Santa Tereza.
- Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)
Av. Alfredo Maia, qd. 01 s/nº - Vila Falcão

O atendimento deverá ser prestado no mínimo uma vez por semana em cada Unidade, por um período mínimo de 02 horas diárias, preferencialmente no período vespertino ou de acordo com a disponibilidade do defensor (a) pública (a), totalizando 04 horas semanais.

O núcleo da defensoria pública deverá ofertar:

- Orientação jurídica e atuação extraprocessual a vítimas de violência encaminhado pelas unidades acima;
- Educação em direitos, consistente na participação ativa dos defensores na realização de eventos que visem o esclarecimento e orientação das pessoas em situação de violência;
- Atuar no âmbito judicial disponibilizando defensores para propositura e acompanhamento de medidas judiciais, bem como o encaminhamento para o setor da defensoria pública competente para ajuizamento da ação pertinente.

Maria Cristina de Souza
Assistente Social – CRESS 29811
Diretora de Departamento